



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 – CMEA 2022

ESCOPO DO SERVIÇO:

SERVIÇOS DE RETROFIT DE TODO SISTEMA DE COMANDO/CONTROLE DOS PAINÉIS DA EBP – NILO COELHO.

Os serviços deverão ser executados de acordo com descrição abaixo, integrante destas Especificações Técnicas.

1. SERVIÇOS

Os serviços serão feitos nos 10 painéis de acionamento/controle, nos painéis de interligação, no painel sinóptico e no painel da comutação das linhas A e B.

Faz parte da prescrita oferta, executar os serviços conforme características abaixo:

- Levantamento e fornecimento de materiais e serviços para execução dos trabalhos em questão;
- Execução dos serviços de revitalização do sistema de comando/controle dos painéis da EBP – NC;
- Adequação de espaços em painéis para instalação de novos componentes;
- Substituição de componentes como; Botoeiras, sinaleiros, contadores auxiliares, cabos de comando, terminais, conectores e outros;
- Anilhamento/tagueamento de cabos e componentes de comando dos painéis;
- Remoção de componentes desativados e danificados;
- As-buit de projetos/diagramas de comando dos painéis a serem reformados;
- Comissionamento/start-up e testes de funcionamento do novo sistema de comando/controle, junto à equipe de manutenção e operação do DINC;
- Geração e entrega de Relatório sobre todos os serviços realizados evidenciando o antes e o depois;
- Geração e entrega de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre todos os serviços realizados.

Obs.: Toda mudança só será feita com a autorização do DINC.

Alinharemos a liberação da estação para fazermos o serviço.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados quando a Contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive materiais conforme especificado. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação dos serviços.

Após a assinatura do Contrato a Contratada terá um prazo até 10 (dez) dias para início dos serviços;

O serviço só iniciará após a Contratada apresentar todo o seu equipamento e funcionários devidamente equipados com os EPI's necessários para uma execução segura dos trabalhos.

A Contratada deverá disponibilizar veículo no local da obra para atendimento das necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.

A Contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços dentro do prazo previsto no contrato para conclusão dos serviços. O cronograma deverá ser submetido à avaliação e aprovação da fiscalização do DINC.

A Empresa Contratada será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes a transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-10, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

➤ **Fardamentos**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças com características antichamas
- b) Camisa com características antichamas
- c) Crachás de identificação

➤ **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC)**

- a) Estojo para primeiros socorros
- b) Equipamentos de apoio
- c) Veículo de apoio
- d) Reservatório de água portátil
- e) Capacete de Segurança
- f) Protetor auditivo
- g) Mascaras descartável
- h) Mascaras de Tecido.
- i) Bota de couro cano médio, para eletricitista.
- j) Luvas de proteção (raspa de couro e de borracha insolente)
- k) Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura
- l) Talabarte Y
- m) Placas de advertência, cone e tapetes isolantes.

3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Ficha de registro de empregados copia CTPS dados pessoais/contrato que estarão envolvidos na atividade;
 - Ficha de EPI Preenchida com assinatura do colaborador e CA do EPI; (Atualizada);
 - Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
 - PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; (Atualizado);
 - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; (Atualizado);
 - Plano de contingência das medidas de controle contra o novo coronavírus (COVID-19);
 - Plano de segurança em caso de acidente;
 - Lista com nome e função dos colaboradores que vão passar por integração no DINC.
-
- OS – De segurança do trabalho assinada pelos colaboradores envolvidos nas atividades;
 - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; (Atualizado);
 - APR – Análise Preliminar de Risco (deve ser enviada uma cópia para o SST e outra colocada no local das atividades, durante todo o serviço executado).

TREINAMENTOS EXIGIDOS:

- Treinamento NR – 01 (riscos inerentes às atividades);
 - Treinamento NR - 07 (Curso Básico de primeiro socorro);
 - Treinamento NR - 23 (Prevenção e Combate a Incêndio)
-
- Treinamento NR - 17 (Ergonomia);
 - Treinamento de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos:
 - Curso básico - segurança em instalações e serviços com eletricidade
 - Curso complementar - segurança no sistema elétrico de potência (sep) e em suas proximidades
 - Treinamento NR-35.

DURANTE O PREENCHIMENTO DAS ATAS

Será necessário repassar os seguintes aspectos sobre os treinamentos exigidos:

I. Nome e descrição do treinamento;

II. Nome do participante em letras de forma e espaço para assinatura;

III. Nome da instituição/empresa/profissional que realizou o treinamento;

IV. Período de realização;

V. Carga horária.

- Outros treinamentos podem ser cobrados conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC durante as atividades.
- Os colaboradores deveram realizar Integração de segurança no DINC com SST, antes de iniciar as atividades.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br).

Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos da legislação em vigor e o seu uso será obrigatório.

Petrolina, 08 de março de 2022.

ERIVALDO OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO

Coordenação de Manutenção – DINC

cmea@dinc.org.br